

---

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 575/GP/2019**

Aperibé, 14 de novembro de 2019

VANDELAR DIAS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE APERIBÉ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

**CONSIDERANDO** a Inspeção Especial realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro objetivando o levantamento das condições em que foram realizadas as contratações com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, por diversos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, compreendendo o período de 2006 a 2011, nos termos propostos no Documento TCE-RJ 025.682-6/10;

**CONSIDERANDO** o Relatório de Auditoria Governamental constante dos autos do processo TCE-RJ nº. 231.126-6/12;

**CONSIDERANDO** que no item 3.1.1.6 do Item I do Voto proferido nos autos do processo TCE-RJ nº. 231.126-6/12 determina a instauração de **Tomada de Contas Especial**, para verificação se as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP's que celebraram termos de parcerias, contratos ou convênios com o Município de Aperibé no período de 2006 a 2011, cumpriram com o dever de prestar contas;

**CONSIDERANDO** o determinado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo nº 223.656-5/18, para que sejam adotadas as medidas necessárias ao atendimento das determinações relacionadas no Item I do Voto, proferido nos autos do processo TCE-RJ nº. 231.126-6/12;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º. DESIGNAR** os servidores **Paulino Bairral**, matrícula 0505, **Roberta de Araújo Pontes**, matrícula 1568 e **Marie Madelon Retamero Braz**, matrícula 1421, para comporem a **Comissão de Tomada de Contas Especial**, com objetivo de verificar se as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP's que celebraram termos de parcerias, contratos ou convênios com o Município de Aperibé no período de 2006 a 2011, cumpriram com o dever de prestar contas, conforme determinado nos autos do Processo TCE/RJ nº 223.656-5/18.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**VANDELAR DIAS DA SILVA**  
Prefeito

\*Republicado por incorreção no original publicado no D.O.M.E.R.J. de 21/11/2019.

**Publicado por:**  
Mayko Kennedy Matta da Cunha  
**Código Identificador:**38AAA866

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 25/11/2019. Edição 2522  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>